



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 011/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA, FIRMADO
ENTRE O PREVI-NOBRES E A
SENHORA NADJA BARROS MARTINS.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000 nesta Cidade de Nobres – MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon número 408, centro, nesta cidade de Nobres – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 030102 SSP/MT e CPF nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a senhora **NADJA BARROS MARTINS**, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº 024.779.091-50, portadora da Cédula de Identidade sob nº 4542557 – DGPC/GO, advogada devidamente registrada na OAB/MT sob nº 21.491/O, com escritório profissional na Avenida JK, nº 433, sala 03 – Galeria Ecker – Centro, Nobres/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**. As partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01ª. O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, a **CONTRATANTE**, em seu escritório profissional e duas vezes na semana 04 horas na sede da Previdência, localizado no município de Nobres, no Estado Mato Grosso.

DO REGIME DA EXECUÇÃO

Cláusula 02ª. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 03ª. A **CONTRATADA** se obriga a **acompanhar e emitir Parecer** de todos os atos relacionados com este Fundo de Previdência, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria e consultoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** utilizará todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa e desenvolvimento na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** se obriga a efetuar viagens por todo o território nacional para realização dos atos de assessoria que se fizerem necessário.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** se obriga ainda ao fornecimento de relatório estatístico, constando os resultados e técnicas apresentados durante todo o período contratual, até o dia 10 útil de cada mês.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 04ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, quando solicitada.

Cláusula 05ª. A **CONTRATANTE** se obriga a receber o relatório estatístico mensal, efetuando o recibo ou Nota Fiscal de Prestador de Serviços, a qual permanecerá arquivada com a **CONTRATANTE**.



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DO PAGAMENTO

Cláusula 06ª. Pela prestação dos serviços acertados, o valor Global para a execução do contrato é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global em **04 (quatro)** parcelas de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a **CONTRATANTE** responsável por liquidar a obrigação mensal até o dia **10 (dez)** do mês subsequente da prestação dos serviços por meio de transferências em Conta Corrente.

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Cláusula 07ª. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DA RESCISÃO

Cláusula 08ª. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 137 a 139 da Lei nº. 14.133/2021.

- b. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta, obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO

Cláusula 09ª. O presente contrato terá duração de **04 meses**, com início em **01/08/2022** e término em **30/11/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

DO FORO

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Nobres/MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

NOBRES/MT, 01 de Agosto de 2022.

PREV-NOBRES – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES/MT
NADIR DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
NADJA BARROS MARTINS
Data: 13/09/2022 16:30:47 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NADJA BARROS MARTINS
OAB/MT 21.491/O
ADVOGADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 900.930.971-15

CPF: 050.044.081-65

PREVI-NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com